

Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS



PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 03/2021

MODALIDADE: Pregão Presencial n° 02/2021 Adesão a Ata de Registro de Preços n° 33/2021

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

ÓRGÃO REQUISITANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

1º Termo aditivo ao contrato de prestação de serviços técnicos na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de documentos de legitimação do tipo cartão-alimentação eletrônico ou de similar tecnologia, em PVC, equipado com microprocessador com chip eletrônico de segurança, com recargas mensais cuja utilização proporciona aos servidores da CONTRATANTE a aquisição de alimentos "in natura" na rede de estabelecimentos credenciados, oriundo da adesão à ata de registro de preços n° 33/2021 - Processo Licitatório n° 94/2021, da Prefeitura Municipal de Ouro Preto.

1º Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 19.146.752/0001-93, com sede à Praça Tiradentes, 41, Centro, em Ouro Preto, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada pelo seu Presidente para o Biênio 2021/2022,



Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS



LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, aposentado, inscrito no CPF sob o nº 464.405.346-53, RG-MG 2.421.245, residente e domiciliado a Rua Rio Acima, nº 13, Bairro São Sebastião, CEP 35.400-000, Ouro Preto/MG, e de outro lado a **SODEXO PASS DO BRASIL E COMÉRCIO S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 69.034668/0001-56, com sede a Rua Alameda Araguaia, nº 1142, Bolco 03, Bairro Alphaville, Baurueri, São Paulo, CEP:06.455.00, neste ato representada por Giovana Vieira Alves, portadora do CPF nº 257.716.538-29, RG nº 27.057.528-5 SSP/SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebrar o presente termo aditivo ao contrato oriundo da adesão a Ata de Registro de Preços nº 33/2021 - Processo Licitatório nº 94/2021, da Prefeitura Municipal de Ouro Preto, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO, pelo prazo de 12(doze) meses, do CONTRATO celebrado com a empresa SODEXO PASS DO BRASIL E COMÉRCIO S.A., oriundo da adesão à Ata de Registro de Preços nº 33/2021, Processo Licitatório nº 94/2021, da Prefeitura Municipal de Ouro Preto/MG, firmado entre as partes em 06 de novembro de 2021, nos termos previstos na cláusula quarta do contrato e no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 05 de novembro de 2023.

Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS



CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 O valor total deste aditivo continuará no importe de até R\$ 1.667.527,68 (um milhão, seiscentos e sessenta e sete mil, quinhentos e vinte e sete reais, e sessenta e oito centavos), nos termos da proposta de preço apresentada pela CONTRATADA.

3.2 - A cláusula 5ª, item 5.3, do contrato original, fica alterada para que o pagamento seja efetuado no prazo máximo de até 20 (vinte) dias após a entrega da Nota fiscal.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas deste aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente da Câmara Municipal e dotações correspondentes aos exercícios vindouros:

010101-010310001-2003-33.90.46.00 - Auxílio-Alimentação
Operacionalização, ficha 00064

010101.010310001.2005.33.90.46.00 - Auxílio-Alimentação
Contabilidade, ficha 00064

010101.01031.0002.2006.33.90.46.00 - Auxílio-Alimentação CAC,
ficha 00064

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Compete à Diretoria do Departamento de Compras e Patrimônio e ao Setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Ouro Preto o acompanhamento e controle da execução deste aditivo.



Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS



CLÁUSULA SEXTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, bem como na cláusula quarta do contrato original.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Câmara Municipal de Ouro Preto, 05 de novembro de 2022

Luiz Gonzaga de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto

Gilson Graciano Moreira
Diretor Geral

Giovana Vieira Alves
Sodexo Pass do Brasil Serviço e comércio S/A
Contratada

TESTEMUNHAS:

01 _____

Nome:

CPF:

02) _____

Nome:

CPF:

Gerciane Maria Pereira Cunha
Analista de Mercado Público
RG: 28.498.305-6

